

Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sumário

QUADRO APLICAÇÃO SAÚDE - 2º QUADRIMESTRE/2024	2
ANEXO 8 - RREO - RECEITAS E DESPESAS MDE - 4º BIMESTRE	3
ANEXO 12 RREO - RECEITAS E DESPESAS SAUDE - 4º BIMESTRE	5
RELATÓRIOS LRF - 4º BIMESTRE/2024	8
DECRETO Nº 2416/2024	22
DECRETO Nº 2417/2024	25
DECRETO Nº 2422/2024	29
DECRETO Nº 2323/2024	32
LEI Nº 935/2024	33
LEI Nº 936/2024	36
LEI Nº 937/2024	38
LEI Nº 938/2024	49

SETEMBRO DE 2024

Jornal Oficial

Edição nº 031/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:16:13
Usuário: / 167.***-00
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - Período: 2º Quadrimestre / 2024

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADÇÃO ATÉ O QUADRIMESTRE		
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	28.662.090,00	19.069.896,05		
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	4.299.313,50	2.860.484,41		
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O QUADRIMESTRE		
		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	6.927.887,20	6.653.558,75	4.914.061,22	4.817.178,84
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	6.927.887,20	6.653.558,75	4.914.061,22	4.817.178,84
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	24,17	34,89	25,77	25,26

QUADRA, 31 de Agosto de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
15P335801/C-6
CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Tabela 82 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 9 meses

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO			Em R\$ mil
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.417.980,00	3.378.207,81	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	526.000,00	1.022.720,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Itejus - ITBI	572.000,00	500.638,33	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.247.000,00	1.279.846,72	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	652.000,00	782.182,76	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.344.750,00	14.344.180,03	
2.1- Conta-Parte FPM	16.587.000,00	10.705.244,25	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.487.000,00	10.087.789,25	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	62.254,83	
2.2- Conta-Parte ICMS	4.900.000,00	4.099.671,68	
2.3- Conta-Parte IPI-Exporação	44.000,00	34.567,04	
2.4- Conta-Parte ITR	13.200,00	13.442,80	
2.5- Conta-Parte IPTA	800.000,00	846.020,94	
2.6- Conta-Parte IOF-Cruzeiro	-	-	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.762.730,00	18.722.408,81	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.948.946,00	3.216.484,27	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.2.1.2) + (1.2.1.3) + (1.2.1.4) + (1.2.1.5) + (1.2.1.6) + (1.2.1.7))	2.391.578,50	1.714.169,93	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.661.275,00	4.048.520,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.661.275,00	4.048.520,21
6.1.1- Principal	5.600.000,00	4.031.614,53
6.1.2- Resultados de Aplicação Financeira	41.275,00	16.905,68
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Resultados de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Resultados de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Resultados de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - d)	951.054,00	815.180,24

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIORMENTE ANTERIOR	0,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	4.048.520,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	INSCR. EM RP N° PROC (e)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.942.000,00	4.022.262,82	3.439.894,87	3.439.894,87	124.418,61
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.142.000,00	3.734.136,20	3.734.136,20	2.723.949,34	-
10.1.1- Educação Infantil	942.000,00	822.705,13	822.705,13	822.705,13	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.200.000,00	1.911.431,07	1.911.431,07	1.900.244,23	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.810.000,00	1.089.246,62	949.825,87	919.945,61	124.418,61
10.2.1- Educação Infantil	530.000,00	171.449,02	171.449,02	171.449,02	-
10.2.2- Ensino Fundamental	1.380.000,00	908.797,61	778.376,85	748.500,24	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	100.000,00	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolas)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (b)	DESPESAS PAGAS (c)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR N° PROCESSADOS (d)	INSCR. EM RP SEM DISPONIBILIDADE (e)	DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.812.815,82	3.475.946,17	3.439.894,87	124.418,61	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.812.815,82	3.475.946,17	3.439.894,87	124.418,61	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.734.136,20	2.734.136,20	2.723.949,34	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR APOS DEDUÇÕES (c)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.833.944,13	2.734.136,20	2.734.136,20	87,53
16- PERCENTUAL DE 70% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (c)	VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (d)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	494.812,63	372.558,64	372.558,64	-	9,20

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATE O 1º QUADRIMESTRE (c)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APOS O 1º QUADRIMESTRE (d)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATE O 1º QUAD. QUE INREGRA O LIMITE CONST. (e)	VALOR APLICADO ATE O 1º QUAD. QUE INREGRA O LIMITE CONST. (f)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF - VAAT - VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Situação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	INSCR. EM RP N° PROC (e)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.018.700,00	2.380.200,84	2.246.160,08	2.186.951,64	-
20.1- Educação Infantil	1.143.000,00	811.796,47	811.273,89	784.811,71	-
20.2- Ensino Fundamental	1.788.000,00	1.441.703,37	1.330.944,20	1.330.944,20	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	168.700,00	168.700,00	71.146,00	71.146,00	-
20.6- Transporte (Escolas)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Tipo de Recurso)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCR. EM RP N° PROC
---	--------------------	---------------------	---------------------	----------------	----------------------

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE NÍVEIS CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	4.800.720,00	4.222.446,66	4.942.224,28	4.218.864,43	-
21.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.435.500,00	1.825.890,65	1.825.463,07	1.779.307,95	-
21.1.1. Creche	2.435.500,00	1.825.890,65	1.825.463,07	1.779.307,95	-
21.1.2. Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2. ENSINO FUNDAMENTAL	4.355.220,00	4.386.666,01	4.186.881,28	4.849.356,43	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22. TOTAL DAS DESPESAS DE NÍVEIS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L10(d) ou e)					2.248.360,39
23. TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.218.434,27
24. (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					-
25. (-) SUPÉRAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (h)					-
26. (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE					202.025,11
27. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) - L30.2(a)(i)					-
28. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.260.724,35
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
	VALOR EMIGDO (a)	VALOR APLICADO (a1)	% APLICADO (a1/a)		
29. APLICAÇÃO EM NÍVEIS SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.933.892,22	2.267.742,23	46,17%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
	SALDO INICIAL (a2)	RP LIQUIDADOS (a3)	RP PAGOS (a4)	RP CANCELADOS (a5)	SALDO FINAL (a6) = (a2) - (a3) - (a4) + (a5)
30. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM LIDE	218.584,91	218.584,91	-	-	218.584,91
30.1. Execução com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	218.584,91	218.584,91	-	-	218.584,91
30.2. Execução com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3. Execução com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF - VAAF - VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		
31. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.500.000,00	779.841,29		
31.1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.000.000,00	577.225,24		
31.1.1. Salário-Educação		920.000,00	344.232,88		
31.1.2. PDEE		50.000,00	17.000,00		
31.1.3. FNAE		50.000,00	79.807,00		
31.1.4. FNAIE		110.000,00	113.022,89		
31.1.5. Outras Transferências do FINE		200.000,00	242.199,05		
31.2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		-	-		
31.3. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO		-	-		
31.4. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-		
31.5. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR. EM RP N° PROC (g)
32. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.947.800,00	3.706.649,50	3.565.446,13	3.211.807,15	-
32.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2. ENSINO FUNDAMENTAL	1.184.000,00	1.124.620,50	1.185.990,17	1.155.975,00	-
32.3. ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4. ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5. ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7. EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8. OUTRAS	563.800,00	472.029,00	389.355,96	314.782,10	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR. EM RP N° PROC (g)
33. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 - 20 - 32)	20.838.220,00	7.609.296,16	7.507.712,37	7.311.821,28	-
33.1. Despesas Correntes	20.758.220,00	7.521.128,24	7.427.346,08	7.271.299,29	-
33.1.1. Pessoal Ativo	7.137.200,00	4.730.246,87	4.730.238,67	4.699.487,30	-
33.1.2. Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3. Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	104.720,00	106.739,00	71.346,00	71.346,00	-
33.1.4. Outras Despesas Correntes	3.516.300,00	2.884.137,97	2.596.154,41	2.501.005,49	-
33.2. Despesas de Capital	190.000,00	69.177,92	80.232,29	60.252,29	-
33.2.1. Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2. Outras Despesas de Capital	190.000,00	69.177,92	80.232,29	60.252,29	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
	FUNDEB (a1)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a2)			
34. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	6,01	344.232,88			
35. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.048.220,21	-			
36. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e restos a pagar)	3.833.895,87	-			
36.1 Orçamentário	3.833.895,87	-			
36.2 Restos a Pagar	-	-			
37. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	414.824,23	344.232,88			
38. (-) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
39. (+) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
40. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	414.824,23	344.232,88			

Fonte: Sistema CEFAL - Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 11/09/2024, às 16:12:17. Arquivo: Dignidade em dia: 11/09/2024, às 16:12:17.

1 Os valores informados devem ser comparados ao demonstrativo consolidado. Os percentuais comparados ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 2º, § 7º, Lei 14.119/2020 - "Até 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação de União, nos termos do § 7º do art. 18 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre de exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no F200P do último bimestre do exercício.

5 Para fins do primeiro bimestre de exercício o comprometimento será feito com base na disponibilidade do último bimestre do exercício, o valor deverá ser comparado ao total da despesa autorizada.

6 As rubricas representam ações de atuação e são compostas unicamente as rubricas da Função Educação. As demais classificadas nas demais rubricas típicas e nas rubricas atípicas deverão ser relatadas para esse mês de atuação.

7 Valor inscrito em F200P sem disponibilidade de caixa, que não tem contabilidade na apuração dos indicadores e limites. Para as rubricas 11, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em F200P com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para as rubricas 11, 16 e 17, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes de Fundos e o F200P referente a essas despesas. Para as rubricas 11, 16 e 17, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAF e o F200P dessas despesas.

8 Controlar o encargo de restos a pagar considerando o cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Para a coluna não devem ser informados valores inferiores a 1 (um).

10 Em caso de cancelamento de restos a pagar, o cancelamento deverá ser informado na rubrica 01, os percentuais devem ser arredondados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (L.C. 14/2012, art. 35)	PROVISO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADA (a)	Em Reais	
			RECEITAS REALIZADAS	
			At o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.417.360,00	5.417.360,00	3.578.237,85	66,05
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	955.960,00	955.960,00	1.012.572,00	109,21
IPTU	760.000,00	760.000,00	682.932,50	91,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	195.960,00	195.960,00	364.621,61	230,48
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	572.200,00	572.200,00	500.658,35	87,50
ITBI	570.000,00	570.000,00	500.658,35	87,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	-	-
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.267.100,00	3.267.100,00	1.279.844,72	39,17
ISS	3.256.100,00	3.256.100,00	1.278.203,45	39,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	1.641,27	14,92
Recosta Resultante do IRRF	65.100,00	65.100,00	785.332,78	120,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.847.700,00	24.847.700,00	16.144.133,69	65,31
Cota-Parte FPM	16.587.500,00	16.587.500,00	10.730.244,55	64,81
Cota-Parte FTR	13.230,00	13.230,00	13.442,80	101,60
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	646.020,94	80,75
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	4.099.937,68	61,11
Cota-Parte IPTU-postação	44.000,00	44.000,00	34.517,16	78,56
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (L.C.87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (II)	29.762.090,00	29.762.090,00	19.722.400,88	66,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processadas? (g)
			At o Bimestre (e)	% (e/d) x 100	At o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	At o Bimestre (h)	% (h/g) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.814.000,00	6.927.887,20	6.653.238,75	96,04	4.914.061,22	71,03	4.817.178,34	61,53	-
Despesas Correntes	6.638.000,00	6.917.387,20	6.653.238,75	96,19	4.914.061,22	71,04	4.817.178,34	61,64	-
Despesas de Capital	176.000,00	105.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE FISIOTERÁPEUTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes				-	-	-
Despesas de Capital						
TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.814.000,00	6.927.287,20	6.653.538,75	96,04	4.914.061,22	70,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (X)	6.814.000,00	6.927.287,20	6.653.538,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscrição Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	291.599,09	291.599,09	291.599,09
(-) Despesas Canceladas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Canceladas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	6.522.400,91	6.635.688,11	6.361.939,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (II) x 15% (L.C. 141/2012)	2.958.360,13	2.958.360,13	2.958.360,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)	3.564.040,78	3.677.327,98	3.403.579,53
Limite Mínimo Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / (II) * 100 (mínimo de 15% conforme L.C nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,26	23,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Canceladas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
	(b)	Empenhadas (f)	Liquidadas (g)	Pagas (h)	(b) - (f + g + h)
Diferença de limite não cumprido no exercício	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs	Valor aplicado em ASPs no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	q = (XIII)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - (u))
Inscritos em "Exercício de Referência"	2.958.360,13	6.561.980,78	-	1.836.379,01	291.599,09	1.544.780,24	-	1.836.379,01	-	-
Inscritos em "Exercício de Referência - 1"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em "Exercício de Referência - 2"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em "Exercício de Referência - 3"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em "Exercício de Referência - 4"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Canceladas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
	(w)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(w) - (i + j + k)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			At o Bimestre (d)	% (de) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	825.300,00	825.300,00	1.555.166,77	188,44
Proventos da União	88.250,00	88.250,00	865.391,21	107,07
Proventos dos Estados	17.050,00	17.050,00	689.375,56	4.045,60
Proventos de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	94.750,00	94.750,00	56.369,64	59,01
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII + XXX + XXXI)	920.050,00	920.050,00	1.611.527,41	175,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE AFURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados? (g)
			At o Bimestre (d)	% (de) x 100	At o Bimestre (f)	% (de) x 100	At o Bimestre (f)	% (de) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.791.200,00	2.023.700,00	1.236.843,11	61,12	1.139.185,72	56,29	1.066.071,12	52,68	-
Despesas Correntes	1.699.200,00	1.902.200,00	1.126.985,61	59,25	1.029.332,22	54,11	956.213,62	50,27	-
Despesas de Capital	4.000,00	121.500,00	109.857,50	90,42	109.852,50	90,42	109.857,50	90,42	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE FROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.791.200,00	2.023.700,00	1.236.843,11	61,12	1.139.185,72	56,29	1.066.071,12	52,68	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados? (g)
			At o Bimestre (d)	% (de) x 100	At o Bimestre (f)	% (de) x 100	At o Bimestre (f)	% (de) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.515.200,00	8.951.887,20	7.280.401,86	88,15	6.683.290,94	67,62	5.883.249,96	65,72	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE FROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.515.200,00	8.951.887,20	7.280.401,86	88,15	6.683.290,94	67,62	5.883.249,96	65,72	-
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.791.200,00	2.023.700,00	1.236.843,11	61,12	1.139.185,72	56,29	1.066.071,12	52,68	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.814.000,00	6.927.887,20	6.053.558,75	96,04	4.914.061,22	70,95	4.217.178,84	69,53	-

NOTA: Sistema/CDOM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE, Emissão: 11/09/2024, às 16:14:05. Arquivo Digitalizado no 4-11/09/2024, às 16:14:05.

Notas:
 *Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento não é feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá correspondente ao total da despesa empenhada.
 2)Até o exercício de 2018, o controle de execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle de execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3)Restos despesa não consideradas excatadas pelo ente transferente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:07:32

Usuário: / 167.***.***-00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO: Agosto / 2024

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Entre Raps e Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS (VII)=(I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRA, 31 de Agosto de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 13P335601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:09:44

Usuário: / 167.***-00

(Página: 1 / 2)

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 4º Bimestre / 2024

Sistema CECAM

PODER / ORGÃO Fonte de Recurso	SALDO DE EXEC. ANT.		LIQUIDAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSC. AO FIN. EXEC.		SALDO ATÉ O BIMESTRE	
	Processados	Não Processados		Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
Código Aplicação	Processados	Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Processados	Processados	Processados
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA											
01.110.0000 - GERAL	260.790,69	428.373,84	335.440,21	76.754,73	327.441,27	0,00	944,00	0,00	0,00	184.035,96	99.988,57
01.210.0000 - EDUCAÇÃO INFAN	34.375,88	235.443,01	215.273,61	5.102,18	215.273,61	0,00	0,00	0,00	0,00	29.273,70	20.169,40
01.220.0000 - ENSINO FUNDAM	28.593,78	3.141,90	1.603,90	25.037,16	1.603,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.556,62	1.538,00
01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	145.615,71	650.183,37	491.408,33	109.446,99	483.707,53	0,00	0,00	0,00	0,00	36.168,72	166.475,84
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SO	3.690,75	89.068,28	80.880,71	0,00	72.569,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.690,75	16.498,73
02.100.0001 - RECURSOS ADIC	0,00	876.667,06	826.441,86	0,00	400.751,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.915,53
02.212.0000 - EDUCAÇÃO INFA	0,00	847.346,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.346,78
02.220.0002 - RECURSOS ADICI	0,00	164,63	164,63	0,00	164,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.300.0002 - RECURSOS ADICI	4.060,00	219.644,98	219.524,98	4.060,00	219.524,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
02.500.0002 - RECURSOS ADIC	0,00	639,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,80
05.220.0001 - RECURSOS ADICI	14.096,00	46.492,64	22.036,61	14.096,00	16.934,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.558,30
05.300.0001 - RECUSOS ADICIO	39.949,28	338.282,12	337.822,12	3.105,13	337.822,12	0,00	0,00	0,00	0,00	36.844,15	460,00
05.500.0001 - RECURSOS ADICI	0,00	7.346,35	2.596,00	0,00	2.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,35
TOTAL	531.172,09	3.742.794,76	2.533.192,96	237.602,19	2.078.389,46	0,00	944,00	0,00	0,00	293.569,90	1.663.461,30
CAMARA MUNICIPAL DE QUADRA											
01.110.0000 - GERAL	64.384,82	0,00	0,00	64.384,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.384,82	0,00	0,00	64.384,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	595.556,91	3.742.794,76	2.533.192,96	301.987,01	2.078.389,46	0,00	944,00	0,00	0,00	293.569,90	1.663.461,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:09:44
 Usuário: / 167.***-00
 (Página: 2 / 2)
 Sistema: CECAM

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 4º Bimestre / 2024

PODER / ORGÃO Fonte de Recurso Código Aplicação	SALDO DE EXEC. ANT.		Liquidação	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSC. AO FIN. EXEC.		SALDO ATÉ O BIMESTRE	
	Processados	Processados		Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Processados	Processados	Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
		Não									
	Processados	Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Processados	Processados	Processados

QUADRA, 31 de Agosto de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP335601/O-8
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:13:43
 Usuário: /167.***.***-00
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - Período: Agosto / 2024
Exceto Previdenciário

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	564.572,43	512.469,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	564.572,43	512.469,38	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.432.451,23	2.808.935,76	3.825.623,54	-
Ativo Disponível	4.377.764,00	4.559.930,36	4.914.761,08	0,00
Haveres Financeiros	46.102,10	54.316,03	52.679,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	595.556,91	1.386.033,80	732.700,04	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	395.857,96	419.276,83	409.117,46	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	-3.432.451,23	-2.244.363,33	-3.313.154,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.791.442,34	33.193.025,96	35.018.241,28	0,00
Percentual da DC sobre o a RCL (I / IV)	0,0000	1,7009	1,4634	0,0000
Percentual da DCL sobre o a RCL (III / IV)	-10,7968	-6,7616	-9,4612	0,0000
Percentual do Limite Definido por Resolução do Senado	38.149.730,8080	39.831.631,1520	42.021.889,5360	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	564.572,43	512.469,38	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	564.572,43	512.469,38	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	564.572,43	512.469,38	0,00
Previdenciárias	0,00	564.572,43	512.469,38	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	4.016.365,43	2.719.797,91	1.944.398,29	0,00
Precatórios Anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	273.570,67	279.559,47	280.936,99	0,00
R.p. Não Processados de Exercícios Anteriores	3.742.794,76	2.440.238,44	1.663.461,30	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - Aro	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRA, 31 de Agosto de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP335601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:08:32
 Usuário: /167.***.***-00
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Orgão Previdenciário - Período: 4º Bimestre / 2024

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2023	Em 3º Bimestre	Em 4º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	538.727,30	512.469,38
DEDUÇÕES (II) ¹	3.432.451,23	2.925.637,64	3.825.623,54
ATIVO DISPONÍVEL	4.377.764,00	4.690.924,86	4.914.761,08
HAVERES FINANCEIROS	46.102,10	45.102,19	52.679,96
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	595.556,91	1.382.204,84	732.700,04
(-)DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	395.857,96	428.184,57	409.117,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.432.451,23	-2.386.910,34	-3.313.154,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	538.727,30	512.469,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-3.432.451,23	-2.925.637,64	-3.825.623,54

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No BIMESTRE	Jan. a 4º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	-899.985,90	-393.172,31
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

QUADRA, 31 de Agosto de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 18P338601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:08:58
 Usuário: /167.***.***.00
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Demonstrativo do Resultado Primário - Período: 4º Bimestre / 2024

IRF_art.53_inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	38.726.651,00	38.726.651,00	26.786.355,92
Receita Tributária	5.561.560,00	5.561.560,00	3.623.467,89
Receita de Contribuição	154.000,00	154.000,00	138.431,20
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	154.000,00	154.000,00	138.431,20
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	20.000,00	14.991,25
Receita Patrimonial	342.295,00	342.295,00	811.998,29
(-)Aplicações Financeiras	322.295,00	322.295,00	797.007,04
Transferências Correntes	32.740.030,00	32.740.030,00	22.878.135,75
Demais Receitas Correntes	251.061,00	251.061,00	131.329,83
Diversas Receitas Correntes	251.061,00	251.061,00	131.329,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	695.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	695.000,00
Convênios	0,00	0,00	400.000,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	295.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	100.000,00	100.000,00	695.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.648.946,00	4.648.946,00	3.216.434,27
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	34.177.705,00	34.177.705,00	24.264.921,65
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (X)	32.770.000,00	32.828.000,00	21.906.633,44
Pessoal e Encargos Sociais	17.225.100,00	17.157.100,00	11.158.798,38
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.544.900,00	15.670.900,00	10.747.835,06
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	32.770.000,00	32.828.000,00	21.906.633,44
DESPESAS CAPITAL (XIII)	1.385.000,00	1.327.000,00	837.684,73
Investimentos	1.380.000,00	1.157.000,00	735.173,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	5.000,00	170.000,00	102.511,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.380.000,00	1.157.000,00	735.173,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	345.000,00	345.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	34.495.000,00	34.330.000,00	22.641.806,73
RESULTADO PRIMARIO (IX-XIX)	-317.295,00	-152.295,00	1.623.114,92
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			0,00

FORNE: BALANCETE CONSOLIDADO

QUADRA, 31 de Agosto de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP335601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:10:13
 Usuário: /167.***.***-00
 (Página: 1 / 2)
 Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2024

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS													TOTALS
DESAPESAS COM PESSOAL	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTALS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.064.657,13	1.121.113,24	684.903,11	2.553.941,62	1.229.247,03	1.115.686,70	1.108.629,48	1.091.895,24	1.027.318,63	1.051.747,93	1.095.645,34	984.162,59	14.128.948,04
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18 par. 1º L.R.F.)	0,00	98.301,92	81.459,87	102.684,12	63.422,68	104.008,42	101.811,43	93.666,53	69.125,95	71.901,94	95.689,26	95.689,26	977.761,38
Remuneração dos Agentes Politicos	37.000,00	23.844,71	0,00	37.000,00	41.500,00	41.500,00	41.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	406.844,71
Encargos Sociais	426.524,59	286.252,88	74.146,63	134.501,02	409.239,40	122.377,50	157.792,56	214.069,41	292.632,09	160.708,77	167.816,21	167.277,64	2.613.338,70
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	5.605,75	0,00	5.605,75	0,00	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	58.129,34
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	58.582,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.582,43
-Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	26.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.870,00	0,00	53.740,00
SUBTOTAL(I)	1.533.787,47	1.529.512,75	846.115,36	2.886.709,19	1.776.143,84	1.389.437,35	1.415.098,20	1.442.495,91	1.431.941,40	1.354.093,37	1.402.015,54	1.289.994,22	18.297.344,60
DEDUÇÕES													TOTALS
DESAPESAS NÃO COMPUTADAS	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTALS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	58.582,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.582,43
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	23.184,56	23.180,90	31.032,42	55.276,44	15.409,69	20.383,19	0,00	2.752,04	25.044,26	22.520,76	25.146,95	25.146,95	269.078,16
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	53.601,70	10.720,34	7.620,81	16.737,04	6.097,51	7.663,62	0,00	30.774,01	0,00	0,00	0,00	0,00	133.215,03
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	76.786,26	33.901,24	38.653,23	130.595,91	21.507,20	28.046,81	0,00	33.526,05	25.044,26	22.520,76	25.146,95	25.146,95	460.875,62
TOTAL LIQUIDO (I-II)	1.457.001,21	1.495.611,51	807.462,13	2.756.113,28	1.754.636,64	1.361.390,54	1.415.098,20	1.408.969,86	1.406.897,14	1.331.572,61	1.376.868,59	1.264.847,27	17.836.468,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:10:13
Usuário: / 167.***-00
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2024

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

QUADRA, 31 de Agosto de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
1SP338601/O-6
CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:08:05
 Usuário: / 167.***.***-00
 Página: 1 / 1
 Sistema CECAM

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos - Agosto / 2024

RECEITAS	0,00	DESPESAS	0,00
ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS	0,00	ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORCAMENTARIAS	0,00	EXTRAORCAMENTARIAS	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	Saldo do Exercício Atual	0,00
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00	BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			0,00
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			0,00
(-) Restos a Pagar do Exercício			0,00
(=) Disponibilidade Financeira			0,00

QUADRA, 31 de Agosto de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP335601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:06:53
 Usuário: / 167.***-00
 (Página: 1 / 1)

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: 2º Quadrimestre / 2024

Sistema CECAM

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DZE MESES												Totais
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.685.810,14	2.755.324,56	3.034.230,68	3.852.326,37	3.410.286,40	3.631.650,30	3.362.564,98	3.353.405,12	3.528.637,22	3.247.336,22	3.713.364,49	3.336.218,23	39.911.054,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	393.536,25	300.071,71	284.421,44	191.357,37	227.315,13	368.118,67	699.751,57	499.998,53	320.494,04	405.899,28	429.715,18	672.175,49	4.792.854,66
Contribuições	15.141,42	16.430,39	17.143,94	17.834,15	14.745,31	17.577,51	17.074,31	8.752,01	18.693,80	23.452,07	17.279,40	20.856,79	204.981,10
Receita Patrimonial	24.482,95	53.403,32	31.762,10	35.444,71	31.039,91	33.784,03	592.010,86	30.587,38	25.902,48	33.093,47	34.342,90	31.237,26	957.091,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.242.364,04	2.378.686,28	2.691.815,94	3.368.421,88	3.137.067,00	3.211.901,77	1.958.373,25	2.807.784,20	3.161.115,03	2.783.657,66	3.211.138,39	2.607.098,45	33.559.423,89
Outras Receitas Correntes	10.285,48	6.732,86	9.087,26	239.268,26	119,05	168,32	95.354,99	6.283,00	2.431,87	1.233,74	20.888,62	4.850,24	396.703,69
DEDUÇÕES (II)	317.483,19	347.782,45	370.565,22	437.220,30	423.866,88	569.257,48	380.524,96	412.835,18	423.792,77	448.342,12	364.960,25	396.182,63	4.892.813,43
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	293.723,19	324.022,45	346.805,22	389.700,30	398.450,88	543.841,48	355.108,96	387.419,18	398.376,77	422.926,12	339.544,25	370.766,63	4.570.685,43
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 129/2022)	23.760,00	23.760,00	23.760,00	47.520,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	322.128,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													35.018.241,28
(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)													35.018.241,28
(-) Transf. da União relativas às emendas de bancadas (art. 166-A, §16 da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V - VI)													35.018.241,28

QUADRA, 31 de Agosto de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP335601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:10:49
 Usuário: / 167.***.***-00
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo - Período: 2º Quadrimestre / 2024

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

2º Quadrimestre

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.018.241,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.018.241,28
Despesas Totais com Pessoal	17.836.468,98	50.9348
Limite Máximo (art. 20 LRF)	18.909.850,29	54.0000
Limite Prudencial 95% (par.un.art.22 LRF)	17.964.357,78	51.3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-3.313.154,16	-9,4612
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	42.021.889,54	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	7.704.013,08	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	5.602.918,60	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	2.451.276,89	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP335601/O-6
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:05:25
Usuário: / 167.***.***-00
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário

Período: 4º Bimestre / 2024

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas No Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	39.049.946,00	39.049.946,00	26.032.631,04	7.049.582,72	27.583.382,96	11.465.563,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.581.580,00	5.581.580,00	3.707.707,52	1.101.890,67	3.823.487,89	1.938.092,11
CONTRIBUIÇÕES	154.000,00	154.000,00	102.666,64	38.138,19	138.431,20	-15.568,80
RECEITA PATRIMONIAL	342.295,00	342.295,00	228.196,32	65.580,16	811.988,29	-469.703,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.740.030,00	32.740.030,00	21.826.686,64	5.818.236,84	22.878.135,75	9.861.894,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	251.061,00	251.061,00	167.373,92	25.738,86	131.329,83	119.731,17
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	66.666,64	195.000,00	695.000,00	-595.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	66.666,64	195.000,00	695.000,00	-595.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.648.946,00	4.648.946,00	3.099.297,28	710.310,88	3.216.434,27	1.432.511,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.500.000,00	34.500.000,00	23.000.000,40	6.534.271,84	25.061.928,69	9.438.071,31
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)						
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	34.500.000,00	34.500.000,00	23.000.000,40	6.534.271,84	25.061.928,69	9.438.071,31
DEFICIT (IV)						
TOTAL (V) = (III + IV)	34.500.000,00	34.500.000,00	23.000.000,40	6.534.271,84	25.061.928,69	9.438.071,31

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00			0,00	
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.500.000,00	34.500.000,00	23.000.000,40	6.534.271,84	25.061.928,69	9.438.071,31

DESPESAS	Cred. Adic. / Anulações		Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à		Saldo à	Saldo à
	Inicial						Empenhar	Liquidar		
DESPESAS CORRENTES	32.770.000,00	-58.000,00	32.828.000,00	25.121.095,22	21.906.633,44	21.282.949,20	7.706.904,78	3.214.461,78	623.684,24	623.684,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.225.100,00	-68.000,00	17.157.100,00	11.158.800,38	11.158.798,38	10.985.491,67	5.998.299,62	2,00	173.306,71	173.306,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.544.900,00	126.000,00	15.670.900,00	13.962.294,84	10.747.835,06	10.297.457,53	1.708.605,16	3.214.459,78	450.377,53	450.377,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.385.000,00	-58.000,00	1.327.000,00	926.222,64	837.684,73	308.299,78	400.777,36	88.537,91	529.384,95	529.384,95
INVESTIMENTOS	1.380.000,00	-223.000,00	1.157.000,00	761.222,64	735.173,29	205.788,34	395.777,36	26.049,35	529.384,95	529.384,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	165.000,00	170.000,00	165.000,00	102.511,44	102.511,44	5.000,00	62.488,56	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	34.500.000,00	0,00	34.500.000,00	26.047.317,86	22.744.318,17	21.591.248,98	8.107.682,14	3.302.999,69	1.153.069,19	1.153.069,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC.(VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	34.500.000,00	0,00	34.500.000,00	26.047.317,86	22.744.318,17	21.591.248,98	8.107.682,14	3.302.999,69	1.153.069,19	1.153.069,19
SUPERÁVIT (IX)					2.317.610,52					
TOTAL (X) = (VIII + IX)	34.500.000,00	0,00	34.500.000,00	26.047.317,86	25.061.928,69	21.591.248,98	8.107.682,14	3.302.999,69	1.153.069,19	1.153.069,19

QUADRA, 31 de Agosto de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
1SP335601/O-6
CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 11/09/2024 14:06:20
 Usuário: / 167.***.***-00
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 4º Bimestre / 2024

Cód Func.	Cód Subf.	Subfunção	Dotação Inicial	Adicionais/Créditos Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
01		Legislativa	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	582.706,19	1.067.293,81	544.973,39	37.732,80
01	031	Ação Legislativa	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	582.706,19	1.067.293,81	544.973,39	37.732,80
04		Administração	4.455.000,00	106.500,00	4.561.500,00	2.978.679,78	1.582.820,22	2.753.261,01	225.418,77
04	122	Administração Geral	2.700.000,00	79.000,00	2.779.000,00	1.749.196,90	1.029.803,10	1.652.137,27	97.059,63
04	123	Administração Financeira	1.755.000,00	27.500,00	1.782.500,00	1.229.482,88	553.017,12	1.101.123,74	128.359,14
06		Segurança Pública	600.000,00	-130.500,00	469.500,00	313.068,59	156.431,41	292.765,35	20.303,24
06	181	Policamento	600.000,00	-130.500,00	469.500,00	313.068,59	156.431,41	292.765,35	20.303,24
08		Assistência Social	1.660.000,00	-234.907,20	1.425.092,80	1.045.262,83	379.829,97	938.057,18	107.205,65
08	241	Assistência ao Idoso	60.000,00	-45.000,00	15.000,00	11.252,46	3.747,54	11.252,46	0,00
08	242	Assistência a Pessoa com Deficiência	55.000,00	4.280,00	59.280,00	59.277,00	3,00	39.518,00	19.759,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	510.000,00	-130.687,20	379.312,80	189.294,99	210.017,81	189.294,99	0,00
08	244	Assistência Comunitária	1.035.000,00	-63.500,00	971.500,00	805.438,38	166.061,62	717.991,73	87.446,65
10		Saúde	8.515.200,00	436.387,20	8.951.587,20	7.890.401,86	1.061.185,34	6.053.250,94	1.837.150,92
10	301	Atenção Básica	8.515.200,00	436.387,20	8.951.587,20	7.890.401,86	1.061.185,34	6.053.250,94	1.837.150,92
11		Trabalho	200.000,00	76.500,00	276.500,00	265.989,65	10.510,35	219.951,69	46.037,96
11	334	Fomento ao Trabalho	200.000,00	76.500,00	276.500,00	265.989,65	10.510,35	219.951,69	46.037,96
12		Educação	10.803.800,00	134.720,00	10.938.520,00	7.919.296,16	3.019.223,84	7.507.772,37	411.523,79
12	306	Alimentação e Nutrição	563.800,00	0,00	563.800,00	472.029,00	91.771,00	380.355,94	81.673,06
12	361	Ensino Fundamental	7.784.000,00	-51.500,00	7.732.500,00	5.514.567,51	2.217.932,49	5.250.807,36	283.760,15
12	365	Educação Infantil	2.256.000,00	179.500,00	2.435.500,00	1.825.980,65	609.519,35	1.805.463,07	20.517,58
12	367	Educação Especial	200.000,00	6.720,00	206.720,00	106.719,00	100.001,00	71.146,00	35.573,00
15		Urbanismo	2.950.000,00	-394.000,00	2.556.000,00	2.345.730,81	210.269,19	2.046.071,86	299.658,95
15	452	Serviços Urbanos	2.950.000,00	-394.000,00	2.556.000,00	2.345.730,81	210.269,19	2.046.071,86	299.658,95
20		Agricultura	936.000,00	-13.000,00	923.000,00	827.031,24	95.968,76	695.507,92	131.523,32
20	606	Extensão Rural	936.000,00	-13.000,00	923.000,00	827.031,24	95.968,76	695.507,92	131.523,32
23		Comércio e Serviços	720.000,00	-81.700,00	638.300,00	500.998,48	137.301,52	422.791,19	78.207,29
23	695	Turismo	720.000,00	-81.700,00	638.300,00	500.998,48	137.301,52	422.791,19	78.207,29
26		Transporte	1.200.000,00	-54.000,00	1.146.000,00	870.692,51	275.307,49	865.153,70	5.538,81
26	782	Transporte Rodoviário	1.200.000,00	-54.000,00	1.146.000,00	870.692,51	275.307,49	865.153,70	5.538,81
27		Desporto e Lazer	460.000,00	-11.000,00	449.000,00	342.459,76	106.540,24	302.250,13	40.209,63
27	812	Desporto Comunitário	460.000,00	-11.000,00	449.000,00	342.459,76	106.540,24	302.250,13	40.209,63
28		Encargos Especiais	5.000,00	165.000,00	170.000,00	165.000,00	5.000,00	102.511,44	62.488,56
28	843	Serviço da Dívida Interna	5.000,00	165.000,00	170.000,00	165.000,00	5.000,00	102.511,44	62.488,56
Reserva de Contingência			345.000,00	0,00	345.000,00		345.000,00		
Total			34.500.000,00	0,00	34.500.000,00	26.047.317,86	8.452.682,14	22.744.318,17	3.302.999,69

QUADRA, 31 de Agosto de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP335601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA




Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Secretaria Municipal de Saúde





**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
QUADRA/SP**

Lheonides de Oliveira Andrade, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, em atendimento ao Art. 5º da Lei Complementar 141/12, TORNA PÚBLICO que às 10h00min do dia 27 de setembro de 2024, nas dependências do Câmara Municipal de Quadra, à Rua João Antônio Lobo, nº 662, Jd. Tonico Vieira nesta cidade de Quadra ocorrerá Audiência Pública para Prestação de Contas referente às Ações voltadas à Saúde Pública no município, relativas ao 2º quadrimestre de 2024.

QUADRA/SP, 11 de setembro de 2024.


Márcia Aparecida Gariboni de Souza
Secretaria Municipal de Saúde


Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

 Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, 201 - Centro
CEP 18255-000 - Quadra - SP
 (15) 3253-1180  www.quadra.sp.gov.br
 saude@quadra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2416/2024
 De 22 de agosto de 2024

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 917/2023;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí**, no valor de R\$ 13.833,00 (Treze mil oitocentos e trinta e três reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de agosto de 2024.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí** deverá prestar contas mensalmente até dia 20 do mês subsequente e prestar contas anual dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2025.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em

Exercício.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria de Educação

Unidade Executora - 02.03.01 - Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.367.0005.2032 - Subvenção Apae - Tatuí

Categoria Econômica: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora - 02.08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.0012.2032 - Subvenção Apae - Tatuí

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 22 de agosto de 2024.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


Claudio Roberto de Oliveira
 Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
ENDEREÇO:
DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

<i>Data do Documento</i>	<i>Especificação do Documento (NF ou Recibo)</i>	<i>Nº Cheque</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Favorecido</i>	<i>VALOR- R\$</i>

Total: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da entidade), sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEIS: _____ : (presidente, nome e RG.)

Tesoureiro (nome e Rg)

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2417/2024
De 22 de agosto de 2024

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na 917/2023;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra**, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de agosto de 2024.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra** deverá prestar contas mensalmente até o dia 20 do mês subsequente e anualmente dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2025.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2417/2024

De 22 de agosto de 2024

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora – 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2028 – A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Ficha: 237

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 22 de agosto de 2024.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


Claudio Roberto de Oliveira
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2417/2024
 De 22 de agosto de 2024

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
 DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR:
 TIPO DE CONCESSÃO: (1)
 LEI AUTORIZADORA:
 OBJETO:
 EXERCÍCIO:
 ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
 CNPJ:
 ENDEREÇO e CEP:
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:
 VALOR TOTAL RECEBIDO:
 ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2422/2024
De 12 de Setembro de 2024

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Municipal para supervisão da execução do Convênio do Projeto Estadual VIVALEITE, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 44.569, de 22/12/1999, cc Decreto Estadual nº 56.674/2011, de 19 de janeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Municipal para supervisão da execução do Convênio do Projeto Estadual VIVALEITE no município de Quadra, a ser composta pelas pessoas adiante especificadas, a saber:

I - REPRESENTANTE DA DRADS:

Titular: SONIA MARIA DE CARVALHO

RG: 5.780.913-6

DRADS: SOROCABA

Telefone: (15) 32326784

End. Correspondência: Av. Washington Luiz, 1771 - Jardim América, Sorocaba/SP CEP: 18046-700

Suplente: SANDRA REGINA FERREIRA LARA

RG: 66.802.770-8

DRADS: SOROCABA

Telefone com.: (15) 32326784 E-mail: slara@sp.gov.br

End. Correspondência: Av. Washington Luiz, 1771 - Jardim América, Sorocaba/SP CEP: 18046-700

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

II- REPRESENTANTE DA SAÚDE

Titular: CLAUDINÉIA DOS ANJOS SOARES

RG: 30.493.592-X

Telefone com.: (15) 32531180

E-mail: saude@quadra.sp.gov.br

End. Correspondência: Rua Doutor Júlio Prestes, 433 —
 Centro — Quadra/SP CEP: 18255-000

Suplente: LIBNI VITORIA VENTURA

RG: 50.657.315-1

Telefone com.: (15) 32539030

E-mail: saude@quadra.sp.gov.br

End. Correspondência: João Felício Magaldi, 315 — São
 Cristóvão - Tatuí/SP CEP.: 18279-260

**III- REPRESENTANTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE**

Titular: CAMILA DIAS

RG: 48.075.150-X

Telefone com.: (15) 32531144

E-mail: cmdca@quadra.sp.gov.br

End. Correspondência: Rua Júlio Prestes, 590 - Centro -
 Quadra/SP CEP.: 18255-000

Suplente: GABRIELA CHAGAS SOMBRA EVANGELISTA

RG: 39.490.105-8

Telefone com.: (15) 32531144

E-mail: assessoria gabinete1@quadra.sp.gov.br

End. Correspondência: Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd.
 Santo Antonio - Quadra/SP CEP.: 18255-000

Art. 2º - Os integrantes da comissão ora nomeada não serão remunerados pelas atividades que exercerão, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



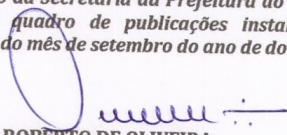
Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares




Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 12 de Setembro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2423/2024
De 12 de Setembro de 2024

"Dispõe sobre a nova composição da Equipe de Serviço de Vigilância em Saúde prevista no Decreto nº 2330/2023".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 39 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A Equipe de Serviço de Vigilância em Saúde prevista nomeada pelo Decreto n.º 2330, de 08 de dezembro de 2023, doravante passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo/Emprego	Matrícula	Função	Jornada semanal
Rafael de Avila Soares	Farmacêutico	958	COORDENADOR	20 h
Claudineia dos Anjos Soares	Agente de Saúde	17	FISCAL	20h
Silvana da Conceição M. Pires	Assist. de Saúde Bocal	816	FISCAL	10h
Rui Carlos Baiardi	Eng. Civil	2053	ENG. CIVIL	02h




Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra/SP, 12 de setembro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP

Publicado e registrado em livros próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 935/2024
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a proibição de correntes ou outros meios para prender animais de porte doméstico e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA** aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido em todo Município de Quadra, tanto em residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou públicos, o acorrentamento de animais de porte doméstico com correntes ou outros meios que impeçam sua livre mobilidade.

Parágrafo único - Entende-se por impedimento da livre mobilidade, a impossibilidade do animal caminhar, alimentar-se, e até mesmo realizar as funções essenciais a sua sobrevivência de forma livre. O animal deve circular livremente pelo ambiente, sem correntes ou outros objetos presos ao corpo do animal.

Art. 2º - A prática do acorrentamento que impeça a livre mobilidade do animal acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal ou administrativa que estejam previstas na legislação municipal, estadual e federal.

§1º - A multa será aplicada por animal;



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

§2º - A multa será aplicada em dobro caso o animal apresente qualquer tipo de sequela e/ou feridas em face do acorrentamento;

§3º- A multa será aplicada em triplo se o infrator for reincidente, entendendo-se a reincidência a ausência de atendimento as orientações de não proceder ao acorrentamento do animal mesmo após a aplicação de sanção.

Art. 3º - Em casos de animais perigosos/agressivos poderá o tutor prendê-lo, desde que possua uma autorização do órgão responsável ou declaração de profissional adequado, que deverá utilizar corrente do tipo vai e vem.

Parágrafo único - O animal deverá ter equipamento próprio para não machucar sua pele e deverá ser de acordo com seu tamanho e peso, e ter espaço adequado que garanta sua locomoção no local.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das sanções ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 6º - O poder executivo regulamentará a presente Lei, expedindo as normas complementares que se fizerem necessárias para o seu cumprimento.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares




Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 09 de Setembro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP

Publicado e registrado em livros próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/09/2024)


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 936/2024
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.3610005.2048 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES- Laboratório de Informática.
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES FR 01.....R\$ 35.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES FR02.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$: 135.000,00

Parágrafo Único - As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 900/23, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício (Repasse concedido pela Estado) Demanda 2024.3541653.59243. e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$: 135.000,00

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares




Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 09 de Setembro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP

Publicado e registrado em livros próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/09/2024)


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Wat/4" "jjWO"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 937/2024
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.028.000,00 (Quatro milhões e vinte oito mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.01 – Gabinete da Prefeita
Funcional Programática.....	04.1220002.2002 – Manutenção da unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00- Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 60.000,00
Ficha.....	5

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.01 – Gabinete da Prefeita
Funcional Programática.....	04.1220002.2002 – Manutenção da unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Ser. Pessoa Jurídica.
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 60.000,00
Ficha.....	7

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.01 – Gabinete da Prefeita
Funcional Programática.....	04.1220002.2002 – Manutenção da unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00- Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 35.000,00
Ficha.....	28

Rua Quadra - SP
 (15) 3253-9000 @ www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática.....	08.2440002.2018- Coord. e Gestão Fundo Social
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 8.000,00
Ficha.....	15

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática.....	08.2440002.2018- Coord. e Gestão Fundo Social
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais.
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 25.000,00
Ficha.....	14

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.04 – Guarda Civil Municipal
Funcional Programática.....	06.1810002.2026- Guarda Civil
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00- Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 25.000,00
Ficha.....	28

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.04 – Guarda Civil Municipal
Funcional Programática.....	06.1810002.2026- Guarda Civil
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 30.000,00
Ficha.....	30

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01- Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.1230004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Ser. Pessoa Jurídica.
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 50.000,00
Ficha.....	50

0
 S

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 –Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01- Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.1230004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00- Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 40.000,00
Ficha.....	37

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 –Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01- Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.1230004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 50.000,00
Ficha.....	39

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 –Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.02- Diretoria de Administrativa
Funcional Programática.....	04.1220004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 60.000,00
Ficha.....	50

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 –Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.02- Diretoria de Administrativa
Funcional Programática.....	04.1220004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 30.000,00
Ficha.....	51

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.36100005.2003-Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$ 370.000,00
Ficha.....	62

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.36100005.2016-Manutenção Transporte Escolar
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Ser. Pessoa Jurídica.
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$ 30.000,00
Ficha.....	79

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.36100005.2003-Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.60.46.00- auxílio alimentação
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$100.000,00
Ficha.....	72

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.02- Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.36100005.2016-Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens c/Pessoal
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$ 20.000,00
Ficha.....	73

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.02- Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.36100005.2016-Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00- Obrigações Patronais
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$ 47.000,00
Ficha.....	74

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.02- Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.36100005.2016-Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.00 – Material de Consumo
Destinação de Recursos	02.220.0000 – R\$ 100.000,00
Ficha.....	75

[Handwritten signature]

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.02- Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.36500005.2023-Manutenção Creche.
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$ 40.000,00
Ficha.....	84

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.36500005.2023 -Manutenção Creche
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Destinação de Recursos	02.210.0000 – R\$ 40.000,00
Ficha.....	87

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.36500005.2023 -Manutenção Creche
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica.
Destinação de Recursos	02.210.0000 – R\$ 20.000,00
Ficha.....	89

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.36500005.2023 -Manutenção Creche
Categoria Econômica.....	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação
Destinação de Recursos	02.210.0000 – R\$ 10.000,00
Ficha.....	90

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.36500005.2024 -Manutenção Creche
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destinação de Recursos	02.210.0000 – R\$ 50.000,00
Ficha.....	92

(Handwritten marks: a circle and a signature)

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.36500005.2024 -Manutenção Creche
Categoria Econômica.....	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Destinação de Recursos	02.210.0000 – R\$ 30.000,00
Ficha.....	97

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.04 –Sec. De Cultura Esportes e Lazer
Unidade Executora.....	02.04.01- Diretoria de Esportes
Funcional Programática.....	27.8120006.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 30.000,00
Ficha.....	127

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.04 –Sec. De Cultura Esportes e Lazer
Unidade Executora.....	02.04.01- Diretoria de Esportes
Funcional Programática.....	27.8120006.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 50.000,00
Ficha.....	129

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.04 –Sec. De Cultura Esportes e Lazer
Unidade Executora.....	02.04.02- Diretoria de Cultura
Funcional Programática.....	23.6950006.1017 – Apoio a Festas Tradicionais.
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 50.000,00
Ficha.....	134

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.04 –Sec. De Cultura Esportes e Lazer
Unidade Executora.....	02.04.02- Diretoria de Cultura
Funcional Programática.....	23.6950006.2002 – Manutenção da Unidade.
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 50.000,00
Ficha.....	140

(Handwritten marks: a circle and a signature)

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares


Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 –Sec. De Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01-Assistência média Geral
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00-Vencimento e Vantagens c/ Pessoal
Destinação de Recursos	01.310.0000 – 650.000,00
Ficha.....	151

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 –Sec. De Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01-Assistência média Geral
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00- Obrigação Patronal
Destinação de Recursos	01.310.0000 – R\$ 360.000,00
Ficha.....	156

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 –Sec. De Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01-Assistência média Geral
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00- Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.310.0000 – R\$ 200.000,00
Ficha.....	162

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 –Sec. De Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01-Assistência média Geral
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00- Outros Serv. Pessoa Jurídica.
Destinação de Recursos	01.310.0000 – R\$ 200.000,00
Ficha.....	169

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 –Sec. De Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01-Assistência média Geral
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação
Destinação de Recursos	01.310.0000 – R\$ 40.000,00
Ficha.....	173

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 –Sec. De Obras
Unidade Executora.....	02.06.01- Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.4520008.2002 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00- Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0001– R\$ 200.000,00
Ficha.....	195

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 –Sec. De Obras
Unidade Executora.....	02.06.01- Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.4520008.2002 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Destinação de Recursos	01.110.0001– R\$ 20.000,00
Ficha.....	192

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 –Sec. De Obras
Unidade Executora.....	02.06.01- Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.4520008.2002 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00 – Outros serviços Pessoa Física
Destinação de Recursos	01.110.0001– R\$ 50.000,00
Ficha.....	196

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 –Sec. De Obras
Unidade Executora.....	02.06.01- Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.4520008.2002 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	01.110.0001– R\$ 150.000,00
Ficha.....	197

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 –Sec. De Obras
Unidade Executora.....	02.06.02- Estradas Municipais
Funcional Programática.....	26.7820008.2005 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Destinação de Recursos	01.110.0001– R\$ 40.000,00
Ficha.....	214

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

☎ (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 –Sec. De Obras
Unidade Executora.....	02.06.02- Estradas Municipais
Funcional Programática.....	26.7820008.2005 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação de Recursos.....	01.110.0001– R\$ 100.000,00
Ficha.....	206

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07 –Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01- Agricultura e meio ambiente
Funcional Programática.....	20.6060009.1008 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destinação de Recursos.....	01.110.0001– R\$ 30.000,00
Ficha.....	218

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07 –Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01- Agricultura e meio ambiente
Funcional Programática.....	20.6060009.1008 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00- Material de Consumo
Destinação de Recursos.....	01.110.0001– R\$ 60.000,00
Ficha.....	220

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07 –Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01- Agricultura e meio ambiente
Funcional Programática.....	20.6060009.1008 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Ser. Pessoa Jurídica.
Destinação de Recursos.....	01.110.0001– R\$ 100.000,00
Ficha.....	224

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07 –Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01- Agricultura e meio ambiente
Funcional Programática.....	20.6060009.1008 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Destinação de Recursos.....	01.110.0001– R\$ 8.000,00
Ficha.....	226

(Handwritten mark)

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares




Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 –Sec. De Trabalho e Desenvolvimento
Unidade Executora.....	02.08.01- Coordenação Gestão e Trabalho
Funcional Programática.....	11.3340010.2002 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0001– R\$ 50.000,00
Ficha.....	234

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 –Sec. De Trabalho e Desenvolvimento
Unidade Executora.....	02.08.01- Coordenação Gestão e Trabalho
Funcional Programática.....	11.3340010.2002 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	01.110.0001– R\$ 30.000,00
Ficha.....	236

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 –Sec. De Trabalho e Desenvolvimento
Unidade Executora.....	02.08.02- Fundo municipal de ass. Social.
Funcional Programática.....	08.2440012.2008 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas c/Pessoal
Destinação de Recursos	01.110.0001– R\$ 200.000,00
Ficha.....	242

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 –Sec. De Trabalho e Desenvolvimento
Unidade Executora.....	02.08.02- Fundo municipal de ass. Social.
Funcional Programática.....	08.2440012.2008 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0001– R\$ 30.000,00
Ficha.....	246

TOTAL R\$: 4.028.000,00

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício e em conformidade com artigo 43, § 2º, incisos II da Lei Federal 4.320/64.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 09 de Setembro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP

Publicado e registrado em livros próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/09/2024)


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra

do

Paço Municipal José Darci Soares

**LEI MUNICIPAL Nº 938/2024
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

"Fixa tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Quadra"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Constituição Federal, artigos 37, inciso X, 51, IV e 52, XIII, Lei Orgânica do Município de Quadra, art. 9º, inciso VII, combinado com o art. 54, § 1º e Legislações vigentes, aprova e a Prefeita Municipal de Quadra, sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - A partir de 01º de setembro de 2024 a tabela de vencimentos dos servidores municipais da Câmara Municipal de Quadra passa a vigorar de acordo com o anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no respectivo orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Quadra/SP, 09 de Setembro de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP

Publicado e registrado em livros próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/09/2024)

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO




◆ Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
◆ (15) 3253-9000 @ www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Anexo I - Tabela de vencimentos

GRAU REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G
1	1.659,34	1.825,30	2.007,79	2.208,57	2.429,39	2.672,39	2.939,66
2	2.193,98	2.413,34	2.546,99	2.654,72	2.920,16	3.533,42	3.886,79
3	2.383,42	2.621,76	2.883,94	3.172,30	3.489,55	3.838,47	4.222,37
4	2.946,31	3.240,88	3.562,75	3.921,49	4.313,63	4.745,01	5.219,51
5	4.102,00	4.513,02	4.965,22	5.462,74	6.010,10	6.612,31	7.274,86
6	5.751,69	6.326,91	6.959,58	7.655,56	8.421,09	9.263,20	10.189,51
7	7.245,26	7.969,78	8.766,55	9.643,45	10.607,80	11.668,51	12.835,40

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06